

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	Número:
		CCG-FOR-33
		Aprovação:
		Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

UNIDADE:	UNINABUCO RECIFE
CURSO:	ADMINISTRAÇÃO

O Coordenador(a) AURELIANO DA PAZ BARROS do Curso de *ADMINISTRAÇÃO* da UNINABUCO RECIFE, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 14 a 22 de fevereiro de 2019 na assessoria da coordenação no horário de 8h às 21h, de segunda à sexta.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 25 de fevereiro de 2019, às 10h ou às 19hs na NAF – NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor (s)			
Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
EDSON REGIS TAVARES PESSOA PINHO DE VASCONCELOS	ESTATÍSTICA	ADMINISTRAÇÃO	01 (manhã ou noite)
CLAUDIA EDVANY MENDES DA SILVA BEZERRA	ESTATÍSTICA	ADMINISTRAÇÃO	01(noite)
JOSE RODOLFO MELO CAVALCANTE RODRIGUES	FUNDAMENTOS CONTÁBEIS	ADMINISTRAÇÃO	02(manhã)
MARCIO NUNES DA SILVA	FUNDAMENTOS CONTÁBEIS	ADMINISTRAÇÃO	02(noite)
LENIVALDO DA SILVA FERREIRA	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	ADMINISTRAÇÃO	01(manhã)
LENIVALDO DA SILVA FERREIRA	PRÁTICA PROFISSIONAL I	ADMINISTRAÇÃO	01(manhã)
LENIVALDO DA SILVA FERREIRA	AUDITORIA	ADMINISTRAÇÃO	01(noite)

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:

CCG-FOR-33

Aprovação:

Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Recife, 11 de fevereiro de 20 19

Aureliano da Paz Barros
Coordenador do Corpo de Administração
Faculdade Joaquim Nabuco - Recife